

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Portaria



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

SAÚDE SECRETARIA MUNICIPAL
DA SAÚDE

PORTARIA Nº 02 DE 24 DE MAIO DE 2020.

Regulamenta funcionamento de órgãos e atividades vinculados à Secretaria Municipal de Saúde nos dias 25 e 26 de maio de 2020 e dá outras providências.

A Secretária de Saúde do município de Morro do Chapéu no uso de suas atribuições, na condição de autoridade de vigilância em saúde do Município, e

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO o estado de calamidade pública nacional reconhecido por meio do Decreto Legislativo nº 06 de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO o estado de emergência estadual reconhecido pelo Decreto Estadual nº 19.959 de 16 de março de 2020;

CONSIDERANDO a antecipação dos feriados dos dias 2 de julho e 24 de junho para o dia 25 e 26 de maio de 2020 respectivamente, nos termos da Lei Estadual nº 14.267/2020 e do Decreto Estadual nº 19.722/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam mantidos nos dias 25 e 26 de maio de 2020 o funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde e das barreiras sanitárias.

§1º. A Vigilância Epidemiológica e a Vigilância Sanitária funcionarão em regime de sobreaviso.

§2º. Os demais órgãos e serviços vinculados à Secretaria de Saúde do Município não funcionarão em razão da antecipação dos feriados conforme Decreto Estadual nº 19.722/2020.

§3º. O serviço TELECORONA (74 9 9992 5808) continuará à disposição da população para esclarecimento de dúvidas e orientações médicas.

§4º. A Unidade de Saúde da Família Cleofânio Barreto, funcionará para atendimentos a pacientes que necessitem de realização de curativos essenciais.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Praça Odilon Gomes da Rocha, 154 – Centro – CEP 44.850-000, Morro do Chapéu – Bahia
Tel: (74) 3653-1992 E-mail: saude@morrodochapeu.ba.gov.br

Rua Coronel Dias Coelho | 188 | Centro | Morro do Chapéu-Ba

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

SAÚDE SECRETARIA MUNICIPAL
DA SAÚDE

Morro do Chapéu – BA, 24 de maio de 2020.

Francielle Novaes Dourado

Secretária Municipal

Praça Odilon Gomes da Rocha, 154 – Centro – CEP 44.850-000, Morro do Chapéu – Bahia
Tel: (74) 3653-1992 E-mail: saude@morrodochapeu.ba.gov.br

Rua Coronel Dias Coelho | 188 | Centro | Morro do Chapéu-Ba